



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO LITORAL – DRT/02

POSTO FISCAL 11 – SANTOS

CHECKLIST - ITCMD DOAÇÃO “INTERVIVOS” – SEPARAÇÃO JUDICIAL

ATENÇÃO! Organizar os documentos na ordem apresentada abaixo.

* Apresentação obrigatória.

** Apresentação obrigatória caso a **pergunta** que antecede tenha recebido resposta SIM.

Base Legal: Lei nº 10.705, de 28-12-2000, Decreto nº 46.655, de 01-04-2002 e Portaria CAT-15, de 06-02-2003.

Documentos

1. <u>Declaração do ITCMD</u> assinada pelo inventariante ou advogado.	*	☐
2. RG e CPF do contribuinte (recebedor).	*	☐
3. Declaração assinada por procurador?	SIM NÃO	
3.1 <u>Procuração</u> .	**	☐
3.2 Cópia de <u>documento com assinatura</u> (RG, CNH, OAB do advogado, se for o caso).	**	☐
4. Há imposto a ser recolhido?	SIM NÃO	
4.1 <u>GAREs</u> ITCMD.	**	☐
4.2 <u>Comprovante de pagamento</u> das GAREs.	**	☐
4.4 Há pedido de parcelamento?	SIM NÃO	
4.4.1 <u>Pedido de parcelamento protocolizado</u> da Procuradoria Regional de Santos.	**	☐
5. <u>Capa do processo</u> judicial (em caso de processo digital, apresentar andamento retirado do site do TJ).	*	☐
6. <u>Relação de bens</u> .	*	☐
7. <u>Partilha</u> e respectiva <u>homologação judicial</u>	*	☐
8. <u>Certidão de trânsito em julgado</u>	*	☐
9. <u>Certidão de casamento ou comprovante de reconhecimento judicial do início da sociedade de fato, se for o caso</u>	*	☐
10. Há doação Isenta? (verificar se foram apresentados os comprovantes de recolhimento.)	SIM NÃO	
10.1 <u>Declaração do Anexo XV</u> da Portaria CAT 15/03.	**	☐

Relativamente aos bens transmitidos

1. Há Imóveis?	SIM NÃO	
1.1 Urbanos?	SIM NÃO	
1.1.1 <u>Matrícula do cartório de Registro de Imóveis atualizada ou Cópia de instrumento particular</u> , público ou judicial, de transmissão ao casal/ a um dos cônjuges/partes, caso a averbação não tenha sido providenciada.	**	☐
1.1.2 <u>Carnê de IPTU</u> onde conste valor venal, endereço do imóvel e número do contribuinte ou <u>Certidão de Valor Venal</u> emitida pelo órgão municipal competente, relativos ao ano do trânsito em julgado. Caso o município disponibilize o valor venal de referência do ITBI, apresentar a certidão de valor venal para fins ITBI e utilizar o referido valor venal, desde que não inferior ao do IPTU (art. 16-A, item 2 da Portaria CAT 15/2003).		
1.1.2 Imóveis localizados em <u>Santos/SP – doação a partir de 2011</u> – apresentar certidão de valor venal obtida no site da prefeitura de Santos.	**	☐
Imóveis localizados em <u>São Vicente/SP – doação a partir de 2011</u> – apresentar certidão de valor venal de referência do ITBI obtida junto à prefeitura de São Vicente.		
Imóvel localizados em <u>São Paulo/SP – doação a partir de 2005</u> - apresentar certidão de valor venal de referência do ITBI obtida no site da prefeitura de São Paulo.		
1.2 Rurais?	SIM NÃO	
1.2.1 <u>Matrícula do cartório de Registro de Imóveis atualizada ou Cópia de instrumento particular</u> , público ou judicial, de transmissão ao casal/ a um dos cônjuges/partes, caso a averbação não tenha sido providenciada.	**	☐
1.2.2 <u>DIAC</u> (Declaração de Informação e Atualização Cadastral).	**	☐



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO LITORAL – DRT/02

POSTO FISCAL 11 – SANTOS

1.2.2	DIAT (Declaração de Informação e Apuração do ITR) relativa ao ano do trânsito em julgado.	**	☐
2.	Há ações negociadas em Bolsas de valores?	SIM	NÃO
2.1	Cotações de jornais ou documentos emitidos pela Bolsa de Valores em que figure a cotação média alcançada na data do trânsito em julgado da sentença homologatória da partilha, ou na imediatamente anterior, quando não houver pregão ou quando a mesma não tiver sido negociada naquele dia.	**	☐
3.	Há ações, cotas, participações ou quaisquer títulos representativos do capital social não enquadrados no item anterior?	SIM	NÃO
3.1	Atos constitutivos da entidade atualizados até a data do trânsito em julgado.	**	☐
3.2	Balanço Patrimonial do Exercício anterior à data do trânsito em julgado.	**	☐
3.3	Demonstrativo do Valor Contábil das Cotas, Participações, Ações ou Títulos, atualizado segundo a variação da UFESP, da data do Balanço Patrimonial até o momento do fato gerador.	**	☐
4.	Há depósitos bancários e aplicações financeiras?	SIM	NÃO
4.1	Extratos ou demonstrativos do saldo na data do trânsito em julgado. Não serão aceitos comprovantes em outra data.	**	☐
5.	Há veículos?	SIM	NÃO
5.1	Apresentar tabela de periódico, de revista especializada ou do IPVA (preferência Tabela Fipe de referência mês do trânsito em julgado).	**	☐
6.	Há títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos?	SIM	NÃO
6.1	Declaração da Administração da entidade sobre o valor do bem, na data do trânsito em julgado.	**	☐
7.	Há créditos oriundos de processos judiciais?	SIM	NÃO
7.1	Cópias das peças elementares do processo judicial relativo.	**	☐
8.	Há bens não enquadrados nas perguntas acima?	SIM	NÃO
8.1	Cotações de preço (no mínimo três), avaliações de peritos ou outros documentos que comprovem o valor corrente de mercado do bem, sendo o valor definido pela media simples das cotações/avaliações.	**	☐

IMPORTANTE: - Caso haja necessidade, apresentar outros documentos que julgar importante à análise do ITCMD.